



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº. 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 168/2022

Decreto Municipal nº. 523/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ivinhema/MS de assegurar condições adequadas para a realização de eventos, solenidades, cerimônias, projetos e demais atividades institucionais e educacionais, que demandem organização e ambientação dos espaços, bem como registro fotográfico das ações realizadas.

1.2 A necessidade envolve a disponibilização de elementos decorativos e recursos necessários à composição e organização dos ambientes, de acordo com a finalidade e as características de cada evento, proporcionando espaços adequadamente ambientados e compatíveis com a ocasião.

1.3 Também se identifica a necessidade de registro fotográfico das atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente a formatura da educação infantil, de modo a possibilitar a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

documentação das ações desenvolvidas, a preservação da memória institucional, a formação de acervo e, quando pertinente, a divulgação das iniciativas realizadas pela rede municipal de ensino.

1.4 Para o atendimento dessa necessidade, podem ser necessários materiais de decoração, equipamentos fotográficos, iluminação, acessórios, recursos para impressão e tratamento de imagens, laboratório fotográfico e profissionais com conhecimento técnico específico, conforme as características e demandas de cada atividade.

1.5 A formatura na Educação Infantil é um marco significativo na jornada educacional das crianças, representando suas conquistas e crescimento ao longo do ano letivo. Uma decoração adequada ajuda a criar um ambiente festivo e celebratório, reconhecendo o esforço e dedicação dos pequenos estudantes.

1.6 Dessa forma, faz-se necessário avaliar, no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, as alternativas disponíveis no mercado e as soluções possíveis para o atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a fim de identificar a solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.7 Anteriormente a necessidade foi satisfeita através do processo nº. 142/24, dispensa nº. 41/24, Ata nº. 73/24, prorrogado em 12 novembro de 2025, com vigência até 29 de novembro de 2026, o qual tinha como objeto a dispensa de licitação, através de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em decoração de ambientes e na produção de fotografia, com fornecimento de todo o material, utilização de laboratório fotográfico, impressão, equipamentos e profissionais necessários para o registro a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do município de Ivinhema/MS.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

2.1 A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, publicado em 05/02/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/03575875000100/2026> e, no portal da transparência do município de Ivinhema conforme o link <https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/?AcessoIndividual=lnkPCA>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A eventual contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos objetos.

3.2 Para a escolha da solução a ser adotada os requisitos abaixo deverão ser levados em consideração pela contratada.

- Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação relacionadas à ambientação, decoração e registro fotográfico de eventos, solenidades, cerimônias e demais atividades institucionais e educacionais;
- Disponibilizar, conforme a necessidade de cada evento, os materiais, equipamentos, acessórios, insumos e demais recursos necessários à adequada execução das atividades;
- As soluções de decoração deverão proporcionar organização, harmonia visual, qualidade estética e adequação ao ambiente e à finalidade do evento, observando as orientações previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Os serviços ou recursos destinados à produção fotográfica deverão possibilitar registros com qualidade técnica adequada, incluindo, quando necessário, captação, iluminação, tratamento e edição das imagens;

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

- Quando houver necessidade de impressão de fotografias, esta deverá apresentar qualidade compatível com a finalidade do material, utilizando papel e demais insumos apropriados;
- Os equipamentos e materiais utilizados deverão estar em boas condições de funcionamento e conservação, de modo a não comprometer a qualidade, a segurança ou o andamento dos eventos;
- A execução deverá ser realizada por profissionais com capacidade técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas, quando a solução escolhida envolver prestação de serviços especializados;
- Deverá haver pontualidade no cumprimento dos horários previamente definidos, especialmente quanto à montagem, organização, execução e eventual desmontagem da estrutura necessária aos eventos;
- A solução deverá possuir flexibilidade para atender diferentes tipos, tamanhos e características de eventos, considerando que as demandas da Secretaria Municipal de Educação poderão variar ao longo da execução;
- Os materiais e estruturas utilizados deverão ser instalados de forma a não comprometer a segurança das pessoas, a integridade dos espaços e o funcionamento das unidades escolares ou demais locais utilizados;
- A solução deverá permitir o atendimento das demandas de acordo com a programação e a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação, evitando a aquisição ou disponibilização de materiais e serviços em quantidade superior à necessária;
- Deverão ser observadas as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis às atividades realizadas;
- A solução escolhida deverá apresentar viabilidade técnica e econômica, considerando os custos envolvidos, a frequência das demandas, a estrutura necessária e os recursos disponíveis no mercado;
- Deverá ser considerada a possibilidade de atendimento das demandas de forma parcelada ou conforme a necessidade, caso essa

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

modalidade se mostre mais adequada após a análise das alternativas disponíveis.

3.3 Os requisitos acima deverão servir como parâmetros para a análise das possíveis soluções, não representando, neste momento, a definição prévia de determinada forma de contratação, fornecedor ou modelo de execução.

3.4 Alguns outros requisitos que foram utilizados em processo anterior e que satisfizeram a necessidade da administração e que serão considerados nesse processo para a formatura são:

HALL DE ENTRADA

- Painel 2,5x1,50
- Forração na parede
- Tapete
- Totens do tema
- Arranjos de Balões
- Iluminação

PASSARELA FORMANDOS

- 1 Arco de Balões desconstruído
- Tapete passarela 20 M
- Arranjos de balões na passarela.

MESA DE HONRA

- Painel fundo com figuras do tema (8 M x 2,70)
- 1 painel com led no centro (1,70 x1,00)
- Arranjos de balões desconstruído nas laterais
- Mesa para 12 lugares
- Arranjo de flor natural
- Tapete na frente da mesa



- Iluminação

ESPAÇO PARA LEMBRANÇINHAS

- Móveis
- Forração 5 metros
- Cortina de luz
- Painel tema
- Arranjo de balões
- Tapete
- Poltronas

3.5 As fotos devem ser tiradas em cada unidade escolar e a **entrega** do produto/serviço deverá ser realizada no local indicado pela secretaria solicitante, mediante apresentação da ordem de fornecimento e acompanhada de documento fiscal.

3.6 Para a fotografia, necessitará das seguintes especificações mínimas:

- Encarte em tamanho, formato aberto de 46 cm, fechado 23 x 23, com uma dobra em corte vinco;
- Cartão em duplex;
- Impressão interna para encaixe de 1 foto 10x15 (foto da turma com o/a professor/a) e 1 foto 15x21 (foto do/a aluno/a com beca);
- Material feito em impressora offset em 4 cores.

A



REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.7 Para esse processo de decoração de ambientes e produção fotográfica, os requisitos de sustentabilidade podem contemplar principalmente a redução de resíduos, reutilização de materiais, economia de recursos e destinação ambientalmente adequada.

3.8 A solução a ser definida deverá, sempre que aplicável e tecnicamente viável, observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, buscando reduzir os impactos decorrentes da execução das atividades, especialmente:

- Priorizar a utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis na decoração dos ambientes, sempre que compatível com a finalidade do evento;
- Dar preferência à reutilização de estruturas, suportes, elementos decorativos e demais materiais, evitando o descarte de itens que possam ser utilizados em outras atividades;
- Evitar, sempre que possível, o uso excessivo de materiais descartáveis e de uso único, especialmente aqueles confeccionados com materiais de difícil reciclagem;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

- Promover a redução da geração de resíduos durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos;
- Quando houver geração de resíduos, assegurar sua separação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada, observando a legislação aplicável;
- Priorizar, quando tecnicamente possível, materiais provenientes de fontes recicladas, recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- No caso de utilização de materiais impressos, buscar a racionalização das quantidades, evitando impressões desnecessárias e desperdícios;
- Quando houver impressão de fotografias ou outros materiais, priorizar, quando disponível e compatível com a finalidade, a utilização de papéis e insumos que apresentem características de sustentabilidade ambiental;
- Buscar a utilização racional de energia elétrica, especialmente nos equipamentos de iluminação, fotografia e demais equipamentos eventualmente empregados;
- Priorizar equipamentos que apresentem maior eficiência energética, quando houver alternativas disponíveis que atendam às especificações necessárias;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de materiais, insumos e recursos durante a execução das atividades;
- Sempre que possível, utilizar elementos decorativos que possam ser armazenados e reaproveitados em eventos futuros, contribuindo para a redução de custos e da geração de resíduos;
- A montagem e desmontagem dos ambientes deverão ser realizadas de forma a preservar os espaços físicos, mobiliários e demais bens públicos, evitando danos que possam gerar desperdícios ou necessidade de reposição;

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

- Os materiais e equipamentos utilizados deverão, sempre que possível, possuir durabilidade e qualidade compatíveis com sua finalidade, evitando substituições ou descartes prematuros;
- Observar a legislação ambiental e demais normas aplicáveis à gestão e destinação de resíduos, quando houver geração de resíduos decorrentes das atividades;
- Considerar, na análise das alternativas disponíveis, não apenas o menor custo imediato, mas também os custos relacionados ao reaproveitamento, descarte, manutenção, durabilidade e impacto ambiental de cada solução.

3.9 Deverá ser priorizada, sempre que viável, a solução que possibilite o atendimento da necessidade com menor geração de resíduos, maior possibilidade de reutilização dos materiais e utilização racional de recursos, sem prejuízo da qualidade e da finalidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

3.10 A solução a ser definida deverá estabelecer de forma clara os encargos e responsabilidades das partes, observando, no mínimo:

- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução das atividades, caso a solução escolhida assim o determine;
- Responsabilizar-se pela montagem, organização, instalação e desmontagem dos elementos utilizados na ambientação dos espaços, quando aplicável;
- Disponibilizar, quando necessário, profissionais capacitados e em quantidade suficiente para a adequada execução das atividades;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, movimentação e acondicionamento dos materiais e equipamentos necessários, quando tais atividades integrarem a solução escolhida;

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

- Zelar pela conservação dos espaços, mobiliários, equipamentos e demais bens públicos utilizados durante a execução das atividades;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução das atividades, quando comprovada sua responsabilidade;
- Realizar, quando aplicável, a manutenção, substituição ou correção de materiais e equipamentos que apresentem defeitos ou inadequações que comprometam a execução;
- Responsabilizar-se pela organização e limpeza dos locais utilizados, incluindo a retirada de materiais, estruturas e resíduos decorrentes da execução, quando cabível;
- Observar as normas de segurança, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- Assumir os encargos decorrentes da utilização de mão de obra, incluindo salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais, quando houver prestação de serviços por pessoal vinculado à solução escolhida;
- Manter, quando exigível, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;
- À Administração Municipal caberá fornecer as informações necessárias, orientações, locais, datas e horários para a realização das atividades, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução;
- Caberá à Secretaria Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução, verificando o atendimento das condições estabelecidas;
- Os encargos específicos deverão ser definidos de acordo com a solução que vier a ser considerada mais adequada, após a análise das alternativas disponíveis no mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.2 O item objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum.

4.3 A partir do levantamento realizado, verifica-se que existem diferentes formas de atendimento das necessidades identificadas.

4.4 Considerando que as necessidades de decoração de ambientes e produção fotográfica possuem caráter esporádico, não sendo demandas permanentes da Secretaria Municipal de Educação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o atendimento dessas necessidades.

4.5 Considerou-se, ainda, que os serviços de decoração e fotografia possuem naturezas distintas e são executados por profissionais/empresas especializados em áreas diferentes, razão pela qual as hipóteses foram analisadas de forma independente.

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Hipótese	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens/Aspectos a considerar
1. Contratação de empresa especializada em decoração, sob demanda	Contratação de empresa especializada para atender as demandas de decoração e ambientação dos eventos da Secretaria, mediante solicitação conforme a necessidade, incluindo materiais, estruturas, montagem, desmontagem e demais recursos necessários.	Evita aquisição e armazenamento de materiais decorativos; disponibiliza estrutura e mão de obra especializada; permite solicitar os serviços somente quando houver necessidade; possibilita adequar a decoração a cada evento.	Necessidade de planejamento prévio das demandas; dependência da disponibilidade da empresa nas datas dos eventos; necessidade de fiscalização da execução.
2. Contratação de empresa/profissional especializado em fotografia, sob demanda	Contratação de empresa ou profissional especializado para realização de registros fotográficos dos eventos e atividades da Secretaria, conforme demanda, podendo contemplar equipamentos, iluminação, edição, tratamento e impressão das imagens, quando necessário.	Evita aquisição e manutenção de equipamentos fotográficos; acesso a profissionais especializados; pagamento vinculado à efetiva prestação; possibilita solicitar o serviço somente nos eventos que necessitem de cobertura fotográfica.	Necessidade de agendamento prévio; dependência da disponibilidade do profissional/empresa; necessidade de definir previamente requisitos mínimos de qualidade e entrega das imagens.
3. Aquisição de materiais e equipamentos para execução própria	Aquisição de materiais decorativos, equipamentos fotográficos, iluminação, acessórios e demais recursos para que a própria Administração execute as atividades.	Possibilidade de reutilização dos materiais e equipamentos; maior autonomia para realização das atividades.	Necessidade de investimento inicial; custos de manutenção, reposição e armazenamento; necessidade de pessoal capacitado; possibilidade de ociosidade dos materiais e equipamentos em razão do caráter esporádico da demanda.

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Hipótese	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens/Aspectos a considerar
4. Contratação eventual e individualizada a cada evento	Realização de contratação específica sempre que surgir uma demanda, buscando no mercado empresa/profissional para cada evento de decoração ou fotografia.	Adequação às necessidades efetivamente surgidas; não exige manutenção de contratação para períodos sem demanda; possibilidade de selecionar a solução mais adequada para cada evento.	Maior quantidade de procedimentos administrativos; necessidade de realizar novas pesquisas e procedimentos a cada demanda; maior esforço de planejamento e processamento pela Administração.
5. Contratação por instrumento que permita solicitações sob demanda durante determinado período	Formalização de contratação com empresa especializada, estabelecendo quantitativos estimados e preços unitários, com execução somente quando houver efetiva necessidade da Administração.	Maior agilidade para atender eventos futuros; evita a realização de novo procedimento para cada demanda; pagamento somente pelos serviços efetivamente solicitados/executados; possibilita planejamento prévio.	Necessidade de estimar adequadamente os quantitativos; os serviços não devem ser considerados de execução contínua; necessidade de controle das solicitações, quantitativos e saldo disponível.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

4.6 A análise do mercado demonstra que as necessidades identificadas podem ser atendidas por diferentes alternativas. Entretanto, considerando o caráter esporádico das demandas, a aquisição permanente de materiais e equipamentos para execução direta pela Administração pode resultar na necessidade de investimentos, armazenamento e manutenção de bens que poderão permanecer sem utilização durante determinados períodos.

4.7 A contratação de empresas ou profissionais especializados sob demanda apresenta uma alternativa que permite disponibilizar os recursos necessários somente quando houver efetiva necessidade, evitando a manutenção de estrutura própria exclusivamente para atendimento de eventos ocasionais.

4.8 No caso da decoração, o mercado dispõe de empresas especializadas que podem fornecer conjuntamente os materiais, estruturas, montagem, desmontagem e mão de obra necessários para cada evento.

4.9 A contratação de cada serviço de forma separada também se mostra compatível com a natureza da demanda, considerando que decoração e fotografia constituem atividades distintas, com fornecedores e profissionais especializados próprios. A Administração poderá, assim, buscar no mercado soluções específicas para cada necessidade, sem exigir que uma mesma empresa possua capacidade para executar os dois serviços.

4.10 Assim, deverá ser avaliada a possibilidade de utilização de instrumento de contratação que permita a execução sob demanda, com quantitativos estimados e pagamento vinculado aos serviços efetivamente solicitados e executados, observando-se a legislação aplicável e as características de cada serviço.

4.11 A Lei nº 14.133/2021 admite a contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo caracterizados pela realização de serviço específico em período predeterminado, o que é compatível, em princípio, com a natureza eventual das demandas ora analisadas.

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

4.12 Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades identificadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresas especializadas, de forma separada, para a prestação dos serviços de decoração de ambientes e de produção fotográfica, considerando as características específicas de cada atividade.

4.13 A contratação de forma separada mostra-se adequada em razão de os serviços possuírem naturezas distintas, requisitos técnicos próprios e profissionais especializados diferentes, sendo a decoração voltada à ambientação, ornamentação, montagem e organização dos espaços, enquanto a produção fotográfica envolve conhecimentos, equipamentos e técnicas específicas para captação, tratamento, edição e, quando necessário, impressão das imagens.

4.14 Além disso, as demandas possuem caráter esporádico, vinculadas à realização de eventos, solenidades, cerimônias, projetos e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, não se caracterizando como serviços de execução contínua. A contratação de empresas especializadas sob demanda permite que a Administração disponha dos recursos necessários somente quando houver efetiva necessidade, evitando a aquisição, manutenção e armazenamento de materiais e equipamentos próprios que poderiam permanecer ociosos durante períodos sem eventos.

4.15 A separação dos serviços também possibilita ampliar a participação de empresas especializadas em cada segmento, evitando que empresas que atuam exclusivamente com decoração ou exclusivamente com fotografia sejam impedidas de participar por não possuírem estrutura para executar atividade distinta de sua área de atuação.

4.16 No caso da produção fotográfica, existem profissionais e empresas especializados que possuem os equipamentos e conhecimentos técnicos necessários para realização dos registros, edição, tratamento e, quando solicitado, impressão das imagens.

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

4.17 Dessa forma, considerando a natureza esporádica da demanda, a especialização necessária, a existência de fornecedores distintos no mercado, a necessidade de utilização de equipamentos e materiais específicos e a busca pela racionalização dos recursos públicos, define-se como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para os serviços de decoração e, separadamente, a contratação de empresa ou profissional especializado para os serviços de fotografia, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.18 Considerando o levantamento de mercado realizado e a definição pela contratação separada de empresas especializadas para a prestação dos serviços de decoração de ambientes e produção fotográfica, verifica-se que os objetos possuem características que permitem sua descrição objetiva, mediante definição de especificações, condições de execução, quantitativos estimados, padrões mínimos de qualidade e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda.

4.19 A execução deverá ocorrer **sob demanda**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o caráter esporádico dos eventos e atividades que demandam os serviços, observando-se os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Alternativa	Aplicação ao caso	Vantagens	Pontos de atenção
Dispensa de licitação por valor – art. 75, II	Muito compatível , se o valor estimado de cada contratação permanecer dentro do limite legal	Procedimento mais simples e célere; adequado para demanda de pequeno valor; permite contratação sob demanda	Deve observar o limite legal e a regra de aferição do valor; não pode haver fracionamento indevido da despesa
Adesão a Ata de Registro de Preços	Pode ser utilizada se houver ata vigente e compatível com os serviços	Pode aproveitar preços e condições já registrados; reduz a necessidade de realizar novo procedimento	É necessário demonstrar vantagem, compatibilidade dos preços com o mercado e obter anuência do gerenciador e do fornecedor, além de observar os limites legais
Pregão eletrônico	Juridicamente possível, mas pode ser desproporcional se os valores forem realmente baixos	Maior disputa e possibilidade de registro de preços	Procedimento mais complexo para uma demanda de pequeno valor e esporádica
Credenciamento	Pode ser interessante se houver vários prestadores aptos e necessidade de contratar diferentes profissionais conforme a demanda	Permite manter diversos prestadores habilitados; adequado quando não há necessidade de escolher apenas um fornecedor	Exige que a situação se enquadre nas hipóteses e regras do credenciamento; precisa haver critério objetivo de convocação/distribuição da demanda
Contratação direta por inexigibilidade	Não se mostra adequada , em princípio	—	Fotografia e decoração possuem oferta de mercado e, portanto, não há exclusividade que justifique inexigibilidade

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

4.20 Foi considerada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, caso seja identificada ata compatível com os objetos e condições pretendidas. Entretanto, essa alternativa dependerá da existência de instrumento adequado, da demonstração da vantagem da adesão, da compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado e da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme as exigências legais.

4.21 A realização de pregão eletrônico também constitui alternativa juridicamente possível, porém, diante do caráter esporádico da demanda e da previsão de valores inferiores ao limite legal para dispensa, mostra-se, em princípio, menos adequada sob o aspecto da eficiência administrativa, sem prejuízo de sua adoção caso a estimativa final de preços ou as circunstâncias da contratação demonstrem que a contratação direta não é cabível.

4.22 Após a análise das alternativas disponíveis, considerando as características da demanda, o levantamento de mercado realizado e a experiência decorrente do processo anteriormente realizado pela Secretaria Municipal de Educação, verifica-se que os valores estimados para os serviços de decoração de ambientes e produção fotográfica tendem a permanecer dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor.

4.23 Considerando que os serviços possuem natureza distinta, são executados por profissionais e empresas especializados em segmentos diferentes e serão demandados de forma esporádica e conforme a realização de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, entende-se que a contratação poderá ser realizada de forma separada para cada serviço.

4.24 A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras quando o valor estiver abaixo do limite legal.

4.25 Diante disso, a **solução considerada mais adequada** consiste na realização de **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, de forma



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

independente para os serviços de decoração e para os serviços de fotografia, desde que confirmados, na etapa de estimativa de preços, os valores e o enquadramento legal.

4.26 A escolha justifica-se pelo fato de que o objeto possui natureza de serviço comum, com características e padrões de qualidade objetivamente definidos, permitindo a formulação de propostas comparáveis entre os fornecedores e possibilitando ampla disputa.

4.27 Considerando as características da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, entende-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços para os serviços de decoração de ambientes e produção fotográfica, tendo em vista o caráter esporádico, variável e imprevisível quanto ao momento exato de sua execução.

4.28 Os serviços estão vinculados à realização de eventos, solenidades, cerimônias, projetos, atividades institucionais e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, cuja ocorrência pode variar ao longo do período. Dessa forma, embora seja possível estimar quantitativamente a necessidade para fins de planejamento, não é possível determinar previamente a data, a quantidade exata e as características de cada demanda que efetivamente ocorrerá.

4.29 A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que os preços e condições de execução sejam previamente registrados, permitindo que a Administração solicite os serviços somente quando houver necessidade efetiva, evitando a realização de contratações individuais para cada evento.

4.30 A utilização do registro de preços também proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que a Administração poderá atender diferentes demandas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sem a necessidade de instaurar novo procedimento para cada evento, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas.

4.31 Outro aspecto relevante é a possibilidade de adequação dos serviços à demanda efetivamente apresentada, considerando que os eventos

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

poderão possuir características, dimensões e necessidades distintas. Assim, o registro de preços permite maior flexibilidade para que a Secretaria utilize os itens registrados de acordo com suas necessidades, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4.32 A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribui para o planejamento das contratações, racionalização dos procedimentos administrativos, padronização dos preços e maior agilidade no atendimento das demandas, sem gerar para a Administração obrigação de contratar integralmente os quantitativos estimados.

4.33 Dessa forma, diante da natureza dos serviços, da ocorrência eventual das demandas, da impossibilidade de determinar previamente a quantidade exata a ser utilizada em cada evento e da necessidade de atendimento durante o período de vigência do instrumento, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços para os serviços de decoração e fotografia, de forma separada, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a necessidade efetivamente verificada.

4.34 A utilização do Sistema de Registro de Preços deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto às condições de formação, vigência, utilização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

4.35 De acordo com o § 1º do artigo 4º do Decreto Municipal 526/2024,

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

4.36 Conforme se denota acima, o procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Portanto, de acordo com o art. 4º, do Decreto Municipal nº 526/24, a publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal. Assim, vislumbra-se no presente caso que a Secretaria Municipal de Educação do município de Ivinhema/MS é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório.

Da possibilidade de renovação do saldo da ata:

4.37 A Lei 14.1333/2021 trouxe novas disposições no que tange à Ata de Registro de Preços, sendo que permite a prorrogação por mais um ano. Ainda, é possível a renovação do saldo da ata na forma que já orientou o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e a Advocacia Geral da União, através do Parecer 454/2024. Assim, no presente caso, se restar por comprovada a manutenção do preço mais vantajoso, a ata de registro de preços poderá ter sua validade prorrogada por mais um ano e seu saldo renovado, por se tratar de ato econômico e vantajoso à Administração.

PADRONIZAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

4.38 Neste primeiro momento não tem como prever a recomendação pela preferência para tais tipos de portes das empresas, visto que ainda serão realizadas as cotações com potenciais fornecedores locais e regionais, tal recomendação será discriminada posteriormente no Termo de Referência.

SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

4.40 Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, tendo em vista que os serviços de decoração de ambientes e produção fotográfica possuem natureza especializada e deverão ser executados diretamente pela empresa contratada, de acordo com as especificações, condições e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

4.41 A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar que a execução dos serviços seja realizada por profissionais com capacidade técnica compatível com o objeto, possibilitando maior controle e fiscalização por parte da Administração quanto à qualidade, pontualidade, responsabilidade e cumprimento das condições estabelecidas.

4.42 Ressalta-se que a contratação será realizada de forma separada para os serviços de decoração e de produção fotográfica, considerando a distinção entre os objetos, suas características técnicas e a existência de empresas especializadas em cada segmento. Dessa forma, não se mostra necessária a transferência da execução a terceiros.

4.43 A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto aos materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços, quando aplicáveis, não podendo transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração.

Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

4.44 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características do objeto, a solução definida pela Administração e a natureza do procedimento de contratação, conforme os fundamentos a seguir.

4.44.1 Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio poderá ser admitida ou vedada mediante justificativa devidamente fundamentada no

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

processo de contratação, considerando as particularidades do objeto e o interesse público envolvido.

4.44.2 No presente caso, a solução adotada pela Administração prevê a contratação dos serviços de decoração e fotografia de forma separada, considerando as características específicas de cada serviço, suas finalidades e a possibilidade de execução independente. Dessa forma, não se identifica a necessidade de reunião de empresas em consórcio para viabilizar a execução do objeto, uma vez que cada serviço poderá ser prestado por fornecedor especializado, sem prejuízo ao resultado pretendido.

4.44.3 A separação dos serviços permite a participação de fornecedores que atuam especificamente em cada área, favorecendo a adequação da contratação às necessidades da Administração e evitando a exigência de associação entre empresas para a execução de atividades que não dependem necessariamente de atuação conjunta. No entanto, para bens ou serviços que são comuns no mercado e não apresentam complexidade técnica, a união de esforços em consórcio não é considerada necessária para atender ao interesse público.

4.44.4 Ressalta-se, ainda, que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis. Nesse contexto, considerando a natureza dos serviços e a solução previamente definida, a vedação à participação em consórcio contribui para a simplicidade operacional do procedimento, sem impor a formação de estruturas associativas desnecessárias à execução contratual.

4.44.5 A decisão de não admitir consórcios fundamenta-se, portanto, na ausência de necessidade técnica ou operacional de atuação conjunta de empresas, tendo em vista que os serviços

A



foram estruturados para contratação independente e podem ser executados por fornecedores individualmente habilitados, conforme os requisitos estabelecidos no procedimento.

4.44.6 Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se compatível com as características do objeto e com a solução escolhida pela Administração, desde que mantidas condições de participação proporcionais e suficientes para assegurar a competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Com relação a demandas anteriores, foi realizado o processo nº. 142/24, dispensa nº. 41/24, Ata nº. 73/24, prorrogado em 12 novembro de 2025, com vigência até 29 de novembro de 2026.

5.2 A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, a natureza eventual dos serviços e os principais eventos institucionais e educacionais previstos, buscando dimensionar a demanda de forma compatível com a necessidade efetiva, evitando a contratação de quantitativos excessivos ou insuficientes.

5.3 Para os serviços de produção fotográfica, a estimativa das quantidades foi realizada considerando a quantidade de alunos matriculados nas turmas do Pré II da Rede Municipal de Ensino, que atualmente totaliza 344 (trezentos e quarenta e quatro) alunos.

5.4 Além dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deverão ser contemplados 08 (oito) alunos atendidos pela APAE, que participam conjuntamente das cerimônias de formatura da Educação Infantil, integrando a programação do evento e sendo igualmente contemplados com o registro fotográfico. Dessa forma, embora os referidos alunos não integrem o quadro de matrículas da Rede Municipal de Ensino, sua inclusão no quantitativo do

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

serviço de fotografia se justifica pela participação efetiva nas mesmas cerimônias de formatura e pela necessidade de que também sejam realizados os respectivos registros fotográficos.

344 alunos da Rede Municipal + 08 alunos da APAE = 352 alunos.

5.5 Considerando a possibilidade de ocorrência de novas matrículas até a realização das cerimônias de formatura, será acrescida uma margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total de 352 alunos:

352 alunos × 25% = 88 alunos.

5.6 Dessa forma, o quantitativo estimado para os serviços de produção fotográfica será de:

352 + 88 = 440 alunos.

5.7 Assim, estima-se o atendimento de 440 (quatrocentos e quarenta) alunos, considerando o quantitativo atualmente conhecido, a participação dos alunos da APAE e uma margem de 25% para possíveis novas matrículas até a realização da formatura, de modo a garantir que todos os alunos participantes sejam contemplados pelo serviço.

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

TOTAL DE ALUNOS POR SÉRIE

Ano Letivo: 2026

[Somente Matrículas Ativas]

Escolas	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	PRE I	PRE II	BERCARIO	JARDIM	MATERNAL	Total
1 - ESCOLA MUNICIPAL ORLIENE MARCON - POLO						60	83		34		177
2 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª SIDENEY CARLOS COSTA	156	155	145	157	187						800
3 - ESCOLA MUNICIPAL RURAL BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA - POLO	54	63	83	91	99						390
4 - X DESATIVADA - EMR BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA - EXTENSÃO											0
5 - X DESATIVADA - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA ALDENIR F											0
6 - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA CORAÇÃO DE JESUS						104	38		92		234
7 - X DESATIVADA - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA EMILIA FER											0
8 - X DESATIVADA - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA MARINEZ I											0
9 - X DESATIVADA - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA PEQUENO F											0
10 - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA AURELINA NERY GONÇALV						81	86		93		260
11 - X DESATIVADA - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA VO AUGI											0
12 - X DESATIVADA - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA MARINEZ											0
13 - X DESATIVADA - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA GISELMA											0
14 - X DESATIVADA - EM ORLIENE MARCON - EXTENSÃO SALA PEQUENC											0
15 - X DESATIVADA - EMR JOSE DO PATROCINIO - EXTENSÃO SALA MAR											0
16 - X DESATIVADA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SIDENEY CARLOS											0
17 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZINHO - POLO								58	116		174
18 - EM PROFESSOR LUIZINHO - EXTENSÃO SALA PROF. SANDRO MARC								21	74		95
19 - EM PROFESSOR LUIZINHO - EXTENSÃO SALA VÓ AUGUSTA								20	20		40
20 - EM PROFESSOR LUIZINHO - EXTENSÃO SALA VÓ CARMELITA									21		21
21 - X DESATIVADA - EM PROFESSOR LUIZINHO - EXTENSÃO SALA CON											0
23 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA INES APARECIDA JACOMELI - POL	62	55	72	60	81	56	56		36		478

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Escolas	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	PRE I	PRE II	BERCARIO	JARDIM	MATERNAL	Total
28 - E.M PROFESSOR ANDRE GERALDO DOS SANTOS	104	156	125	93	96		81				655
9999 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											0
Total de Alunos	376	429	425	401	463	301	344	99	255	231	3324

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

5.8 Quanto aos serviços de decoração de ambientes, foram consideradas as características e a quantidade dos eventos previstos no calendário da Secretaria Municipal de Educação. Para a decoração mais elaborada, foi considerada a realização dos dois dias de cerimônia de formatura da Educação Infantil, eventos que demandam maior estrutura decorativa e organização do ambiente, em razão de sua relevância institucional e do número de participantes.

5.9 Para as demais decorações, foram consideradas principalmente as atividades de formação realizadas no início do ano letivo e no início do segundo semestre, momentos que reúnem profissionais da Rede Municipal de Ensino e que demandam ambientação adequada para a realização das atividades, palestras, reuniões e demais ações formativas.

5.10 Assim, os quantitativos foram definidos a partir de uma estimativa da demanda efetivamente prevista, considerando o calendário de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, a quantidade de alunos e profissionais envolvidos e as diferentes características de cada evento. Por se tratarem de serviços de caráter eventual e sob demanda, os quantitativos estimados não representam obrigação de utilização integral, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração durante a vigência do instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N°. 008/SEME/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
CALENDRÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2026

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1 - Feriado Nacional (FN) 3 a 31 - Férias Escolares						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IAE LPE	3 JF	4 JF	5 JF	6 JF	7
8	9 NL	10 NL	11 NL	12 NL	13	14
15	16 NL	17 NL	18 NL	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 F&E
2 - Início do Ano Escolar (IAE), Lotação dos Professores Efetivos (LPE); 3 a 6 - Jornada Formativa (JF); 9 - Início do Ano Letivo (IAL), Início de Bimestre (IB), Jornada Formativa (JF) letivo com AP; 16 a 18 - Não letivo (NL) - Carnaval e Cuzas; 28 - Família e Escola (F&E); 18 dias letivos						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
22 dias letivos						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13 JE	14 JE	15 JE	16 CC TB JE	17 RE	18 RE
19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE
26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE	
13 - Início de Digitação de Resultados (IDR); 13 a 16 - Jogos Escolares (JE) conforme Lei Municipal N° 2.316, de 23 de setembro de 2025; 16 - Conselho de Classe (CC) letivo com AP, Término de Bimestre (TB); 17 a 31 - Recesso Escolar (RE); 12 dias letivos						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
3	4 JF	5 JF	6 TDR	7	8	
9	10	11	12	13	14	15 F&E
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24 31	25	26	27	28	29
3 - Início do Bimestre (IB); 3 e 4 - Jornada Formativa (JF) letivo com AP; 6 - Término de Digitação de Resultados (TDR); 15 - Família e Escola (F&E); 22 dias letivos						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7 FN	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28 IDR	29	30			
7 - Feriado Nacional (FN) - Independência do Brasil; 28 - Início de Digitação de Resultados (IDR); 21 dias letivos						

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IDR	2	3	4	5
6	7 CC	8 FOR	9 TAL FOR TDR TB	10 EF	11 EF	12
13	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCF	18 TDR TAE	19
20	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25 FN	26
27	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31		
1 - Início de Digitação de Resultados (IDR); 7 - Conselho de Classe (CC) letivo com AP; 8 e 9 - Formatura da Educação Infantil (FOR); 9 - Término do Ano Letivo (TAL), Término de Digitação de Resultados (TDR), Término de Bimestre (TB); 10 a 16 - Exame Final (EF); 17 - Conselho de Classe Final (CCF); 18 - Término de Digitação de Resultados (TDR), Término do Ano Escolar (TAE); 21 a 30 - Dia Não Trabalhado (DNT); 25 - Feriado Nacional (FN) - Natal; 7 dias letivos.						

5.11 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Produção de fotografia, com fornecimento de todo o material, utilização de laboratório fotográfico, equipamentos e profissionais necessários para o registro dos formandos da educação infantil, com as seguintes especificações mínimas: • Encarte em tamanho, formato aberto de 46 cm, fechado 23 x 23, com uma dobra em corte vinco; • Cartão em duplex; • Impressão interna para encaixe de 1 foto 10x15 (foto da turma com o/a professor/a) e 1 foto 15x21 (foto do/a aluno/a com beca); • Material feito em impressora offset em 4 cores; • Obs: as fotos acima relacionadas deverão ser tiradas pelo profissional contratado; o encarte deve ser entregue pronto 1 (uma) semana antes da data da formatura.	Serv.	440
2	A decoração para formatura da Educação Infantil, decoração referente a 2 (dois) dias, deverá ter decoração no hall de entrada com painéis e ambiente para fotos; 3 ambientes para fotos, mesa de autoridades com fundo em tecido e arranjos; tapete para entrada dos formandos. A especificação mínima de cada ambiente compreende:	Serv.	1

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

	HALL DE ENTRADA Painel 2,5x1,50 Forração na parede Tapete Totens do tema Arranjos de Balões Iluminação PASSARELA FORMANDOS 1 Arco de Balões desconstruído Tapete passarela 20 M Arranjos de balões na passarela MESA DE HONRA Painel fundo com figuras do tema (8 M x 2,70) 1 painel com led no centro (1,70 x1,00) Arranjos de balões desconstruído nas laterais Mesa para 12 lugares Arranjo de flor natural Tapete na frente da mesa Iluminação ESPAÇO PARA LEMBRANÇINHAS Móveis Forração 5 metros Cortina de luz Painel tema Arranjo de balões Tapete Poltronas		
3	Decoração no hall com banner, bexigas, seguir o tema do evento usando flores naturais e ornamentais, utilizar tapetes se necessário.	Serv.	2
4	Decoração no hall de entrada com banner, painéis, ambiente para fotos, dispositivo de honra (palco) seguindo o tema de cada evento, usando flores ornamentais, arranjo utilizando bexigas coloridas, tapetes vermelho, vasos e móveis.	Serv.	3

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de custo é de **R\$ 46.920,01 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e um centavo).**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

6.2 Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizado levantamento preliminar de referências de preços praticados no mercado para serviços compatíveis ou similares aos objetos pretendidos, considerando as especificações e os quantitativos constantes da relação de itens.

6.3 Para o serviço de produção fotográfica dos formandos, foi considerada como referência a contratação de serviços de fotografia para formatura infantil do processo anterior, visto não ter sido encontrado objetos semelhantes, cujo valor em 2025 foi de R\$ 45,00 por foto.

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição resumida	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Fonte
1	Produção fotográfica dos formandos, incluindo encarte e fotos 10x15 e 15x21	440	R\$ 45,00	R\$ 19.800,00	Processo nº. 142/24, dispensa nº. 41/24, Ata nº. 73/24 – Ivinhema/MS.
2	Decoração especial para formatura da Educação Infantil – 2 dias	1	R\$ 13.550,00 R\$ 11.199,33	R\$ 13.550,00 R\$ 11.199,33 Média: R\$ 12.374,66	MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA / 420 - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG - ID18192252000125-1-000064/2024 https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/ANEXO-PESQUISA-DE-PRECO-S-16.pdf PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - MS https://www.todaslicitacoes.com.br/licitacao/registo-de-precos-para-eventuais-prestacao-de-servicos-de-pedro-gomes-ms-03352986000157-2026-40
3	Decoração de hall com banner, bexigas, flores e elementos do tema	2	R\$ 2.232,67	R\$ 4.465,34	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - MS

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição resumida	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Fonte
					https://www.todaslicitacoes.com.br/licitacao/registro-de-precos-para-eventuais-prestacao-de-servicos-de-pedro-gomes-ms-03352986000157-2026-40
4	Decoração de hall, painel, ambiente para fotos, palco/dispositivo de honra, flores, bexigas, tapetes, vasos e móveis	3	R\$ 3.426,67	R\$ 10.280,01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - MS https://www.todaslicitacoes.com.br/licitacao/registro-de-precos-para-eventuais-prestacao-de-servicos-de-pedro-gomes-ms-03352986000157-2026-40
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 46.920,01	

A



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de decoração de ambientes para eventos e produção fotográfica para formatura da Educação Infantil, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as características, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o procedimento será por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que a demanda ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade da Administração. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, buscando assegurar a proposta mais vantajosa e a economicidade da contratação.

7.2 A contratação em questão é de natureza comum por possuir características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

7.3 A contratação contemplará, de forma individualizada, os serviços de decoração de ambientes e os serviços de produção fotográfica, considerando que se tratam de objetos de natureza distinta, com especificidades técnicas próprias e executados por profissionais ou empresas especializadas em cada área. Dessa forma, os serviços serão registrados separadamente, possibilitando a contratação de fornecedores distintos para cada objeto, de acordo com a necessidade da Administração.

7.4 A **estimativa de custo** é de R\$ 46.920,01 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e um centavo).

7.5 A dispensa será conduzida na modalidade eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, e permitirá a participação de quaisquer licitantes que atendam aos requisitos de habilitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

8.1 Para critério de julgamento será adotado o **Menor Preço por item**, através de **Dispensa de licitação/Sistema de Registro de Preços**, de acordo com o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no Edital. O critério de julgamento não implicará em desvantagens quanto à competitividade, visto que os valores estipulados já são pré-estabelecidos, ou seja, já se estabelece um valor máximo de contratação.

8.2 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o parcelamento do objeto sempre que este for técnica e economicamente viável, buscando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e obter condições mais vantajosas para a Administração.

8.3 No presente caso, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequado, tendo em vista que o objeto compreende serviços de naturezas distintas, quais sejam, produção fotográfica e decoração/ornamentação de ambientes, os quais possuem características, requisitos técnicos, equipamentos, materiais e profissionais especializados diferentes.

8.4 Dessa forma, a contratação conjunta dos dois serviços em um único lote poderia restringir a competitividade, uma vez que empresas especializadas exclusivamente em fotografia ou exclusivamente em decoração poderiam deixar de participar por não possuírem capacidade ou interesse em executar o outro serviço. O parcelamento permite, portanto, que cada objeto seja disputado por empresas que efetivamente atuem no respectivo segmento de mercado.

8.5 Além disso, o parcelamento possibilita que a Administração obtenha maior especialização na execução dos serviços, uma vez que cada fornecedor será responsável por atividades compatíveis com sua área de

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

atuação, favorecendo a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.6 No âmbito dos serviços de decoração, também se justifica o registro separado dos diferentes tipos de serviços previstos, considerando que as demandas possuem características e níveis de complexidade distintos, podendo ser solicitadas conforme o tipo de evento, espaço, quantidade de elementos decorativos e estrutura necessária.

8.7 Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos e de competitividade, conclui-se que o parcelamento do objeto é adequado e recomendável, permitindo a contratação de fornecedores especializados para cada serviço, ampliando a competitividade, proporcionando maior eficiência na execução e possibilitando melhor adequação das contratações às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Educação.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação dos serviços de decoração de ambientes e produção fotográfica, pretende-se atender de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação relacionadas à realização dos eventos escolares, especialmente as cerimônias de formatura da Educação Infantil e demais eventos institucionais previstos no calendário educacional.

9.2 Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir a adequada preparação e ambientação dos espaços destinados à realização dos eventos, proporcionando estrutura compatível com a finalidade e as características de cada ocasião;
- Assegurar a realização de registros fotográficos dos formandos da Educação Infantil, contemplando os estudantes da Rede Municipal de Ensino e

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

os alunos da APAE que participam conjuntamente da cerimônia, garantindo a entrega dos materiais fotográficos previstos;

- Proporcionar ambientes organizados, temáticos e visualmente adequados para a realização das cerimônias, incluindo espaços destinados à recepção, autoridades, formandos, fotografias e demais atividades previstas;
- Assegurar a disponibilidade de serviços especializados, com profissionais, equipamentos, materiais e estruturas compatíveis com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Atender às demandas de forma planejada e conforme a necessidade efetiva, considerando que os eventos ocorrem de maneira esporádica e possuem características distintas, evitando a contratação antecipada de serviços além daqueles efetivamente necessários;
- Promover maior eficiência administrativa, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a realização dos eventos e as necessidades da Secretaria;
- Ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados, mediante o parcelamento dos serviços de decoração e produção fotográfica, permitindo que cada objeto seja executado por empresa com atuação compatível com sua respectiva área;
- Assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante planejamento prévio das demandas, definição de especificações e quantitativos estimados e contratação dos serviços somente quando houver necessidade;
- Garantir maior padronização e qualidade na execução dos serviços, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração para cada tipo de serviço;
- Reduzir a necessidade de instauração de procedimentos individualizados para cada evento, quando a demanda estiver abrangida pelo

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

registro de preços, proporcionando maior agilidade e eficiência à Administração.

9.3 Dessa forma, espera-se que a solução proporcione condições adequadas para a realização dos eventos da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a organização dos espaços, a qualidade dos serviços contratados e o registro dos momentos relevantes da vida escolar dos estudantes, especialmente nas cerimônias de conclusão da Educação Infantil, ao mesmo tempo em que se busca racionalizar os procedimentos administrativos e promover a utilização eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Verifica-se a necessidade de nomeação formal de fiscal de contrato, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 647, de 21 de agosto de 2026.

10.2 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Como contratações correlatas/interdependentes temos o processo nº. 142/24, dispensa nº. 41/24, Ata nº. 73/24, prorrogado em 12 novembro de 2025, com vigência até 29 de novembro de 2026, cujo objeto era a Dispensa de licitação, através de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em decoração de ambientes e na produção de fotografia, com fornecimento de todo o material, utilização de laboratório fotográfico, impressão, equipamentos e profissionais necessários para o registro a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do município de Ivinhema/MS.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada à natureza do objeto e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, os impactos ambientais devem ser considerados em todas as etapas dos processos de contratação pública, incluindo serviços. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais que podem ser associados a este tipo de serviço e como a lei orienta a mitigação dos mesmos.

Uso de Materiais e Resíduos Sólidos

- Decoração: Muitos itens de decoração são descartáveis, como balões, flores artificiais, suportes plásticos, confetes e outros acessórios decorativos. Esses materiais podem gerar resíduos sólidos, especialmente se não forem biodegradáveis ou recicláveis, aumentando a quantidade de lixo que pode ir para aterros;
- Fotografia: Embora a fotografia digital tenha reduzido o uso de filmes e produtos químicos, a impressão de fotografias e álbuns físicos ainda gera resíduos. As embalagens dos produtos e acessórios de fotografia também podem resultar em desperdício.

Consumo de Energia e Emissões de Carbono

- Equipamentos de iluminação, aquecimento e transporte de materiais para decoração e sessões fotográficas consomem energia, gerando emissões de carbono, especialmente se o transporte for feito com veículos movidos a combustíveis fósseis.

Uso de Materiais Não Sustentáveis

- Alguns fornecedores utilizam materiais como plástico, metais não recicláveis, espumas e tecidos sintéticos. Esses materiais são frequentemente usados em eventos e podem não ser recicláveis ou biodegradáveis, aumentando a pegada ecológica.



Impacto no Solo e na Vegetação

- Em eventos externos, a instalação de itens de decoração, como palcos, suportes de luz e outros acessórios, pode danificar a vegetação, o solo e ecossistemas locais, se não forem tomados cuidados para minimizar esses efeitos.
- A remoção inadequada de resíduos após o evento pode afetar a qualidade do solo e até mesmo a fauna local.

Descarte de Produtos Químicos e Tintas

- Decorações que incluem tintas, sprays, produtos de limpeza e adesivos podem liberar compostos químicos prejudiciais ao meio ambiente. Esses produtos podem poluir o ar, o solo e até mesmo a água local se não forem descartados adequadamente.

Mitigação dos Impactos Ambientais

- Para minimizar os impactos, pode-se buscar empresas que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais biodegradáveis, reciclados e recicláveis, práticas de logística sustentável, e que promovam a economia de energia. Além disso, incentivar o descarte adequado e, se possível, priorizar fornecedores locais reduz as emissões de transporte e ajuda a reduzir a pegada ambiental geral.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a análise da necessidade apresentada, das características dos serviços, das alternativas disponíveis no mercado e dos resultados pretendidos, verifica-se que a contratação dos serviços de decoração de ambientes e produção fotográfica mostra-se viável e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

13.2 A solução proposta é tecnicamente viável, uma vez que os serviços de decoração e produção fotográfica são atividades disponíveis no mercado, podendo ser executados por empresas especializadas, mediante observância das especificações, condições e padrões estabelecidos pela Administração. A contratação de fornecedores distintos para cada serviço também se mostra adequada, considerando a natureza específica de cada atividade e a necessidade de profissionais, equipamentos e materiais próprios.

13.3 Do ponto de vista **operacional**, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a característica das demandas, considerando que os eventos ocorrem de forma esporádica e possuem necessidades distintas de decoração e registro fotográfico. O registro permitirá que os serviços sejam solicitados conforme a efetiva realização dos eventos e a necessidade da Secretaria, evitando a contratação antecipada de serviços que não sejam imediatamente necessários.

13.4 Sob o aspecto **econômico**, a solução permite o planejamento prévio dos quantitativos estimados e dos preços de referência, possibilitando maior previsibilidade dos gastos e contratação conforme a necessidade efetiva. O parcelamento entre os serviços de decoração e fotografia também favorece a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada área e evitando a concentração de objetos de naturezas distintas em um único fornecedor.

13.5 Quanto ao aspecto **administrativo**, a solução contribui para a racionalização dos procedimentos, uma vez que, mediante o registro dos preços, as demandas abrangidas poderão ser atendidas de acordo com a necessidade da Secretaria, reduzindo a necessidade de instauração de procedimentos individualizados para cada evento, observados os limites, condições e requisitos legais aplicáveis.

13.6 A contratação deverá observar as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços, as condições de habilitação dos fornecedores e os demais requisitos

A

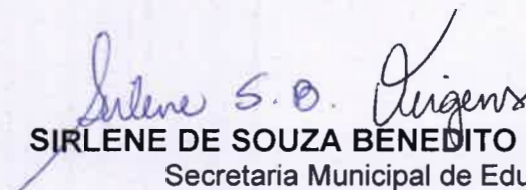


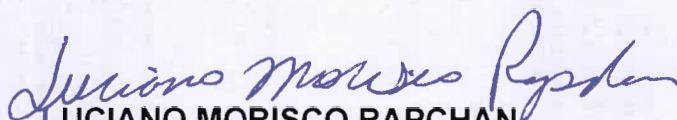
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

13.7 Diante dos elementos analisados, evidencia-se a viabilidade da contratação, considerando que a solução atende à necessidade identificada, apresenta condições de execução por fornecedores especializados, permite o atendimento das demandas de forma planejada e proporciona maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ivinhema/MS, 22 de setembro de 2026.


SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS
Secretaria Municipal de Educação


LUCIANO MORISCO RAPCHAN
Secretaria Municipal de Educação

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

14.1 Assim como todo processo administrativo ou licitatório, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação, incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

14.2 Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

MAPA DE RISCOS

Objeto: Dispensa de licitação, através de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes para eventos e de produção fotográfica para formatura da Educação Infantil, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, profissionais, montagem, instalação, execução e desmontagem, quando aplicável, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1 - RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO					
RISCO 01 - Dimensionamento indevido das necessidades a serem contratadas.					
Probabilidade:	() Muito Baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	() Pequeno	(x) Moderado	() Grave	() Gravíssimo
Classificação:	() Pequeno	(x) Moderado	() Alto	() Extremo	
Dano:					
1. Quantitativo inferior ou superior da demanda de equipamentos.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Planejamento detalhado, análise das necessidades.				Equipe de Planejamento/ Secretário de Educação	
2. Realização de estudo detalhado com base no consumo histórico e projeções do número de alunos; planejamento com margem de segurança para suprir variações na demanda.					
Ações de Contingência				Responsável	
1. Restabelecimento da demanda.				Equipe de Planejamento/ Secretário de Educação	
RISCO 02 - Reprovação dos instrumentos de planejamento da contratação.					

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da aquisição.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Instruir o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.				Equipe de Planejamento.	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Exposição do arcabouço legal em que a contratação deva seguir.				Equipe de Planejamento.	

2 - RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO					
RISCO 01 - Seleção de fornecedor que não consiga executar o contrato.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Seleção de fornecedor que não consiga executar o contrato.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital regras quanto à garantia, tanto das propostas apresentadas, quanto dos contratos assinados.				Equipe de Planejamento/Equipe de licitação	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Adoção de checklist, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor.				Licitações e Contratos / Agente de Contratação ou Pregoeiro.	
RISCO 02 - Ausência de interessados na licitação (lotes fracassados e desertos).					
☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta	
☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo	
☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Alto	☐ Extremo		
Dano:					
1. Comprometer o fornecimento dos equipamentos, causando atrasos, aumentos de custos e impacto na qualidade do serviço público de qualidade.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Antecipar as necessidades de compra e iniciar o processo licitatório com antecedência.				Equipe de Planejamento/ Secretário de Educação	
2. Acompanhar de perto o andamento dos processos para identificar e resolver rapidamente qualquer atraso.					

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Ações de Contingência				Responsável
1. Ajustar as condições e exigências para atrair mais participantes.				Licitações e Contratos / Agente de Contratação ou Pregoeiro.
RISCO 03 - Contratada se recusar a assinar o contrato.				
() Muito Baixa	() Baixa	(x) Média	() Alta	() Muito Alta
() Insignificante	() Pequeno	(x) Moderado	() Grave	() Gravíssimo
() Pequeno	(x) Moderado	() Alto	() Extremo	
Dano:				
1. Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização da dispensa.				
Ações Preventivas				Responsável
1. Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.				Licitações e Contratos / Agente de Contratação ou Pregoeiro.
Ações de Contingência				Responsável
1. Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.				Licitações e Contratos / Agente de Contratação ou Pregoeiro.

3 - RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO 01 – Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.					
Probabilidade:	() Muito Baixa	() Baixa	(x) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	() Pequeno	() Moderado	(x) Grave	() Gravíssimo
Classificação:	() Pequeno	(x) Moderado	() Alto	() Extremo	
Dano:					
1. Entrega de produtos incompatíveis ou execução insatisfatória do serviço;					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade dos serviços prestados a administração dentro das especificações do contrato.				Equipe de gestão e fiscalização de contratos.	
2. Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.				Equipe de Planejamento / Requisitante.	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Notificar a contratada pelo descumprimento dos serviços solicitados e instaurar processo administrativo sancionador.				Gestor de Contratos.	

RISCO 02 – Atraso na entrega do objeto contratual.					
Probabilidade:	() Muito Baixa	() Baixa	(x) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	() Pequeno	() Moderado	(x) Grave	() Gravíssimo
Classificação:	() Pequeno	(x) Moderado	() Alto	() Extremo	

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

Dano:

1. Falta ou excesso de itens.

Ações Preventivas	Responsável
1. Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Agente de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
2. Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo dos produtos no momento da aceitação da proposta (quando for o caso).	Equipe de Planejamento / Requisitante / Agente de Contratação
3. Incluir cláusulas de penalidades em caso de descumprimento das obrigações.	Equipe de Planejamento / Requisitante
Ações de Contingência	Responsável
1. Solicitar a adequação da aquisição, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização de contratos.
2. Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Gestor de Contratos.

RISCO 03 - Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.

Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Não atendimento das necessidades da Administração.					
Ações Preventivas			Responsável		
1. Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto.			Equipe de gestão e fiscalização de contratos.		
2. Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo.			Equipe de gestão e fiscalização de contratos.		
3. Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.			Equipe de Planejamento / Requisitante		
Ações de Contingência			Responsável		
1. Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados.			Gestor de Contratos.		
Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.			Gestor de Contratos.		

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **AUTORIZO** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Ivinhema/MS, 24 de setembro de 2026.

Adriano Tiburcio De Sousa
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE IVINHEMA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
RELATÓRIO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Ivinhema/MS, 20 de outubro de 2026.

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 523, de 21 de março de 2025.

1. OBJETO:

Dispensa de licitação, através de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes para eventos e de produção fotográfica para formatura da Educação Infantil, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, profissionais, montagem, instalação, execução e desmontagem, quando aplicável, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

30/9/2026 a 19/10/2026

3. NOME E MATRÍCULA DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS:

SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS

MATRÍCULA: 56324

4. METODOLOGIA APLICADA:

X	Média		Mediana		Menor Preço		Outros: (descrever aqui)
----------	-------	--	---------	--	-------------	--	--------------------------

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: (Art. 5º, Dec. Municipal 523/2025)

X	Sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde;
X	Contratações similares de outros entes públicos e do próprio município de Ivinhema – MS;
X	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
X	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
	Outros: (especificar e justificar outro parâmetro escolhido e não previsto no decreto)

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL (Art. 6º, § 2, Dec. Municipal 523/25)

A estimativa de preços foi realizada utilizando-se a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de mercado, por representar adequadamente os preços praticados para o objeto da contratação. Após análise dos dados coletados, verificou-se que não foram identificados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, razão pela qual todos os preços pesquisados foram considerados na composição da média, resultando em um valor estimado compatível com a realidade de mercado e em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7. LISTAGEM DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS (Art. 5º, Dec. Municipal 523/25)

Nº	NOME EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA DA SOL. DO	CANAL DE
----	--------------	------	--------	-----------------	----------



MUNICÍPIO DE IVINHEMA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação

				ORÇ.	CONTATO
1	Kelly Decoração		kellytdelgado@hotmail.com	30/9/2026	e-mail
2					
3					

8. LISTAGEM DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E ENVIARAM PROPOSTAS (Art. 5º, Dec. Municipal 523/25)

Nº	NOME EMPRESA	E-MAIL	CANAL DE CONTATO
1	Edmir de Jesus Domingues	dimydomingues@gmail.com	e-mail
2	Unique Eventos	joseroberto.direito@hotmail.com	e-mail
3	Julio Cesar de Oliveira	cesarfotovi@hotmail.com	e-mail
4	Lako Fotografia	lakofotografia@gmail.com	e-mail
5	Braga & CIA LTDA	dricabraga20@gmail.com	e-mail

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS

Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo pertinente ao objeto da contratação, e já terem participado de pesquisas de preços realizadas anteriormente por esta Administração. Além disso, alguns desses fornecedores já executaram serviços para o Município de Ivinhema/MS, demonstrando conhecimento das demandas da Administração Pública.

A escolha dos fornecedores buscou assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, conferindo maior confiabilidade à pesquisa de preços e observando os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PLANILHA DE CUSTOS.

NÃO SE APLICA

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA PELA PLANILHA DE CUSTOS (Art. 5º, § 4º, Dec. Municipal nº 523/25)

Justifica-se a dispensa da apresentação de planilha detalhada de composição de custos para a contratação dos serviços de fotografia e decoração, considerando a natureza do objeto e a diversidade de fatores envolvidos na formação dos preços, como mão de obra, materiais, equipamentos, montagem e transporte.

A análise da vantajosidade foi realizada por meio de pesquisa de preços e comparação dos valores unitários ofertados com os praticados no mercado, sem prejuízo do cumprimento das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. ITENS QUE NÃO FOI POSSÍVEL INCLUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PARÂMETROS DISTINTOS (Dec. Municipal 523/25)

NÃO SE APLICA

13. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES EM QUE O SERVIDOR ENTENDER IMPORTANTE MENCIONAR



MUNICÍPIO DE IVINHEMA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação

NÃO SE APLICA

14. ANÁLISE FINAL

Após análise detalhada dos preços obtidos no mapa e demais documentações anexas ao processo, chegou-se ao valor abaixo:

Preço de Referência

R\$ 56.962,13 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos)

Obs: A documentação comprobatória contendo, lista de preços consultados, cópias de protocolo de entrega dos orçamentos aos fornecedores e demais documentos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS
Secretaria Municipal de Educação
MATRÍCULA: 56324